

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**  
*Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência - CONFIT*  
*Abril de 2024*

Considerando a disposição contida no art. 110, § 8º da Lei Municipal nº 2.898, de 31 de março de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 04, de 1º de abril de 2024, informamos que, durante o mês de **abril de 2024**, o Conselho de Fiscalização e Transparência (CONFIT), órgão deliberativo permanente, responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à Controladoria Geral do Município e às atividades e conduta dos Auditores de Controle Interno, desempenhou suas atribuições e competências legais, com a participação dos seguintes membros: **Luís Fernando Mendonça Alves** (Matrícula nº 33.871), Presidente do Conselho, **Adriana Soares Alves** (Matrícula nº 33.797), **Fernanda Aparecida Simmer Steim** (Matrícula nº 32.507), **Thainá Machado Vassoler** (Matrícula nº 27.181) e **Vítor de Carvalho Vecchi** (Matrícula nº 26.427), conforme detalhamento a seguir.

**1. Criação e Estruturação da Governança Organizacional da Prefeitura Municipal de Aracruz:**

Com vistas a ampliar o arcabouço normativo por meio da estruturação da governança no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz, os membros receberam, deliberaram e distribuíram a matéria em epígrafe à relatoria da Sra. Fernanda Aparecida Simmer Steim, que visa estabelecer um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão. Desta feita, o membro, Sr. Vítor de Carvalho Vecchi, submeteu à apreciação do Conselho a proposta de minuta para a continuidade dos trabalhos de regulamentação.

Em relação aos princípios gerais da governança organizacional o membro em questão trouxe o seguinte:

- Capacidade de resposta: envidar esforços para atender aos anseios e necessidades comunidade de forma prospectiva, eficiente e eficaz;
- Confiabilidade: minimizar as incertezas dos cidadãos no ambiente econômico, social e político, proporcionando segurança e estabilidade nas relações com a sociedade;



- Equidade: proporcionar as condições com vistas a garantir a todos o exercício de seus direitos, por meio de tratamento justo e isonômico;
- Integridade: promover o alinhamento consistente e a adesão de valores, princípios e normas éticas comuns que visem sustentar e priorizar o interesse público;
- Participação: fomentar e facilitar a contribuição ativa dos cidadãos nos processos de tomada de decisão e implementação de políticas públicas;
- Melhoria regulatória: buscar continuamente o aprimoramento da legislação e dos processos regulados, com vistas a elevar a segurança jurídica, a eficiência, a simplificação e a desburocratização estatal;
- Prestação de contas: garantir a transparência na gestão dos recursos públicos e na execução das políticas, prestando informações claras e acessíveis à sociedade e aos órgãos de controle;
- Responsabilidade: assumir compromissos claros e agir de forma ética e responsável na gestão dos recursos e no cumprimento das obrigações institucionais; e
- Transparência: promover a divulgação ampla e acessível das informações de interesse da sociedade, com fomento ao controle social e a garantia do acesso a informações tempestivas, acessíveis e confiáveis.

Na seara das instâncias e mecanismos que compõem a governança e suas definições a proposta contém os seguintes aspectos:

- Liderança: um conjunto de práticas a serem exercida para assegurar a existência das condições para o exercício da boa governança, em especial as seguintes:
  - Integridade: a atuação efetivamente pautada no princípio da integridade, com a difusão da moralidade, honestidade e éticas junto aos demais servidores;
  - Gestão por competências: orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis dos órgãos e entidades, as competências necessárias à consecução de seus objetivos



- Engajamento: é o envolvimento ativo e participativo da gestão superior e servidores no alcance dos objetivos institucionais;
- Estratégia: abrange a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre a organização e as partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da Administração alcancem o resultado pretendido; e
- Controle: que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Além disso, foi proposta a estruturação da governança das contratações e a criação do sistema de governança.

## **2. Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):**

Com vistas a proporcionar a melhoria do arcabouço normativo atinente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os membros apreciaram e deliberaram sobre a minuta de regulamentação da LGPD, sob a relatoria da Sra. Fernanda Aparecida Simmer Steim, que, nos termos de seu voto, opinou pela existência de boa técnica, e sugeriu a aprovação do tema.

Após discussão e deliberação dos membros, a minuta foi aprovada pela maioria, com a abstenção de voto da Sra. Thainá Machado Vassoler, com fulcro no Princípio da Segregação de Funções.

## **3. Conclusão:**

Ante todo o exposto, submetemos o presente Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência durante o mês de **abril de 2024**, para fins de comprovação da efetiva atuação dos membros, em observância ao art. 110, § 8º da Lei Municipal nº 2.898, de 31 de março de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 04, de 1º de abril de 2024.



**Conselho Municipal  
de Fiscalização  
e  
Transparência  
(CONFIT)**



**PREFEITURA  
ARACRUZ**

Aracruz/ES, 29 de abril de 2024.

**LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES**  
Presidente do Conselho

**ADRIANA SOARES ALVES**  
Membra

**FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIM**  
Membra

**THAINÁ MACHADO VASSOLER**  
Membra

**VÍTOR DE CARVALHO VECCHI**  
Membro



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400370030003300390039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370030003300390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VÍTOR DE CARVALHO VECCHI** em 29/04/2024 17:57

Checksum: **C15EE81E223F89EC860C75EA6F704E45CA18B8159DF0F8A706ADBA8506273389**

Assinado eletronicamente por **THAINA MACHADO VASSOLER** em 29/04/2024 18:25

Checksum: **4023161D3A8F6239A77E5EC3BFB572A1A402642B3957AE2E4FEFF7824C49836E**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES ALVES** em 30/04/2024 11:00

Checksum: **C19E5594F432953B0F1D9DC74AF9D9629759AD67DAFEF2AC16D879042A4AB20C**

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO MENDONÇA ALVES** em 30/04/2024 11:44

Checksum: **15D6C5589DDA11411EF2AB4C6BE4911B0D05E029595BEB2D924A1C87627F3B54**

Assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIM** em 03/05/2024 15:34

Checksum: **5BFAC9FD53324FA00E346888384A4476136C16FD8460E0996F52358E6D3AFAB9**

